

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 25-0505-003-PMC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/954**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 25-0505-003-PMC,  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 010/2024, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/954 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CASTANHAL E  
AMAZOMIX COMÉRCIO E  
DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal/PA, CEP 68740-020, representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 295, Bairro: Nova Olinda, CEP:68743-060, Castanhal/PA, Telefone: (091) 98853-3383 / 99994-2920, e-mail: amazomix@outlook.com.br., representada neste ato pelo Sra. **RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 25-0505-003-PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo**, se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para consumo dos servidores, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Após tratativas com a Secretaria Municipal de Cultura verificou-se a necessidade da formalização de termo aditivo de quantidade e inclusão de dotação orçamentária referente ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios. A medida se faz necessária em razão do aumento da demanda decorrente das ações e eventos culturais realizados pela Secretaria, visando garantir a continuidade e regularidade do fornecimento, bem como a adequada execução das atividades programadas.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

#### **20.20 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL**

##### **PROJETO ATIVIDADE:**

13.392.0001 2.182 – Manut. da Secretaria de Cultura e 5 Polos

##### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

##### **FONTE DE RECURSOS:**

15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecida, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/01/2026 até o dia 30/06/2026, no total de 06 (seis) meses, conforme previsto na lei 14.133/2021, no art. 107 in verbis:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

5.1 – Fica modificado o contrato nº **25-0505-003-PMC**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 06 (seis) meses conforme especificado no subitem 2.1. da Cláusula Segunda do contrato original.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.


### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata Original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, sendo que a prorrogação de prazo passará a ser executada da data de assinatura deste aditivo.



E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 22 de dezembro de 2025



**HÉLIO LEITE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Castanhal  
**CONTRATANTE**

AMAZOMIX COMERCIO  
E DISTRIBUIDORA  
LTDA:11218665000192

Assinado de forma digital por  
AMAZOMIX COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:11218665000192  
Dados: 2025.12.22 14:08:54 -03'00'

**AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**  
**LTDA**  
CNPJ nº 11.218.665/0001-92  
**RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

